



AJUSTE DIRECTO

Procedimento N.º 15 / 2014

**"Aquisição de serviços de Diversos Artistas –
Semana do Mar 2014"**

Relatório Preliminar

Junho de 2014

1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 3 de junho de 2014, deu-se início a um procedimento de contratação, por ajuste directo, denominado “Aquisição de serviços de Diversos Artistas – Semana do Mar 2014” – Procedimento N.º 15/2014, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos.

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, na sua actual redacção, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação das propostas, não foi apresentada lista de erros e omissões do caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do CCP, nem foram prestados esclarecimentos por nenhum Concorrente nos termos do disposto no artigo 72.º.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 23:59H do dia 12 de junho de 2014.

No quadro infra apresentado, identificam-se os Concorrentes, ordenados pela data de recepção das respectivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov

Lista de Concorrentes ordenada pela ordem de recepção.

	N.º de ordem de entrada	Concorrente
1	2014/06/12 14:16:44	Som ao Vivo, Sociedade Unipessoal, Lda
2	2014/06/12 15:06:38	Smart Choice Madeira – Audiovisuais, Lda

Do quadro supra, constata-se que os Concorrentes apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.

3. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

3.1 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto n.º 10 do convite é o do “mais baixo preço”. Em caso de empate, é ordenada em primeiro lugar a proposta que primeiramente tiver sido apresentada a concurso.

3.2 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

3.2.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise formal das propostas, far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite, designadamente, na alínea a) do ponto 6.1, **todos os Concorrentes** apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme.

Quanto aos documentos que constituem o atributo da proposta, **todos os Concorrentes** apresentaram o documento com o preço total máximo estimado para o fornecimento dos bens objecto do contrato, conforme solicitado na alínea b.1) do ponto 6.1 do convite.

3.2.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 2.ª, que o preço base, preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, corresponde a **50.000,00 EUR** (cinquenta mil euros).

Da análise material às propostas apresentadas, verifica-se que os **Concorrentes** cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação das propostas apresentadas, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):

Lista de Concorrentes ordenada pela ordem de recepção.

Concorrente	Preço máximo estimado (€)
Som ao Vivo, Sociedade Unipessoal, Lda	48.684,88 EUR
Smart Choice Madeira – Audiovisuais Lda	49.150,00 EUR

4 ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aplicado o critério de adjudicação aos preços propostos e supra indicados, obteve-se a seguinte ordenação das propostas:

Ordenação das propostas de acordo com critério de adjudicação.

Ordenação das propostas	Concorrente	Custo global estimado
1.º Lugar	Som ao Vivo, Sociedade Unipessoal, Lda	48.684,88 EUR
2.º Lugar	Smart Choice Madeira – Audiovisuais, Lda	49.150,00 EUR

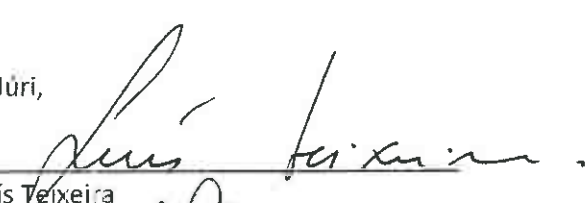
5 CONCLUSÃO

5.1 – Pelo supra exposto, o Júri propõe a adjudicação ao **Concorrente N.º 1** – Som ao Vivo, Sociedade Unipessoal, Lda.


O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 5 dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projecto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar) a submeter ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 18 dias do mês de junho do ano 2014

O Júri,


Luís Teixeira


Jorge Filipe Góis Garánito


Maribel Sousa Caldeira